



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-970
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
<http://ppgeal.posgrad.ufsc.br> | +55 48 3721-4063 | ppgeal@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 02/2024 PPGEAL/UFSC

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UFSC

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEAL), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Processo Seletivo para bolsa de pós-doutorado concedida pela FAPESC de acordo com o Edital Nº 020/2024/FAPESC;
- 1.2. Informações sobre o Edital podem ser obtidas na secretaria do PPGEAL ou através do email ppgeal@contato.ufsc.br.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será oferecida 1 (uma) bolsa na categoria Pós-doutorado Júnior, para candidatos com até 7 anos de doutorado que preencham os critérios de seleção contidos neste Edital;
- 2.2. Será oferecida 1 (uma) bolsa na categoria Pós-doutorado Sênior, para candidatos com mais de 7 anos de doutorado que preencham os critérios de seleção contidos neste Edital;

3. DAS BOLSAS

- 3.1. O valor da bolsa de pós-doutorado para a modalidade Júnior é de R\$ 5.391,88 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) mensais, e para a modalidade Sênior é de R\$ 5.702,95 (cinco mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos) mensais.
- 3.2. Conforme a Política de Bolsas da FAPESC vigente, poderá haver atualização do valor das bolsas. Nesta hipótese, a alteração do valor da bolsa concedida por meio do EDITAL FAPESC N.º 20/2024 ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e a aditivação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-970
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
<http://ppgeal.posgrad.ufsc.br> | +55 48 3721-4063 | ppgeal@contato.ufsc.br

- 3.3. Bolsistas indicados até 29/07/2024 serão vinculados pelo período de 11 (onze) meses. Após esta data, o(a)s bolsistas serão vinculados pelo período remanescente da bolsa.
- 3.4. As indicações de bolsistas submetidas até o dia 10 (dez) de cada mês, serão vinculadas no dia primeiro do mês subsequente.
- 3.5. Os ajustes, correções e complementações de documentos poderão ser feitos até às 23h59 do dia 15 (quinze) do mês da submissão do(a) bolsista, por meio do e-mail bolsas@fapesc.sc.gov.br.
- 3.6. O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de titularidade do(a) bolsista, condicionado à disponibilidade financeira da Secretaria de Estado da Fazenda.

4. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

- 4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos:
 - a) brasileiros, ou estrangeiros com visto permanente;
 - b) não beneficiários de outra bolsa de qualquer natureza;
 - c) que atestem dedicação integral às atividades do projeto;
 - d) que não tenham vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
 - e) que tenham obtido o título de doutor;
 - f) com diploma obtido em instituição estrangeira, que deverão apresentar diploma revalidado, conforme a legislação vigente;
 - g) que tenham seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes com registro ORCID;

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por e-mail (ppgeal@contato.ufsc.br) no período indicado no cronograma a seguir.
- 5.2. Cronograma:
 - a) Inscrições de 08/07/24 a 16/07/2024 (até as 23:59)
 - b) Resultado preliminar: 19/07/2024
 - c) Recurso: até 22/07/2024 (até as 23:59)
 - d) Resultado final após recurso 24/07/2024
 - e) Inscrição dos candidatos aprovados na plataforma FAPESC até 29/07/2024
- 5.3. As inscrições devem conter:
 - a) manifestação do candidato em participar do processo seletivo;
 - b) diploma de doutorado ou Ata de defesa de tese, ou carta do orientador de doutorado atestando defesa de tese até 24 de julho de 2024;
 - c) Carta de anuência de supervisor do PPGEAL com manifestação sobre a viabilidade de recursos financeiros para a realização do projeto;
 - d) Link do CV LATTES com registro ORCID atualizado com comprovações conforme itens avaliados e dispostos no ANEXO 1;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-970
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
<http://ppgeal.posgrad.ufsc.br> | +55 48 3721-4063 | ppgeal@contato.ufsc.br

- e) Projeto de pesquisa (entre 4 e 6 páginas):
- Apresentar projeto de pesquisa com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional.
 - O projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).
- f) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil.
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.
- h) Não é permitido o acúmulo de bolsas de pós-doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos.
- i) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.
- 5.4. Caso uma das categorias (conforme seção 1) não apresente candidatos inscritos, a cota de bolsas fica automaticamente destinada à outra categoria.
- 5.5. Os documentos descritos no item 5.3 devem compor **um único arquivo no formato pdf**, conforme modelo disponível no ANEXO 2. Não serão aceitos múltiplos arquivos. A digitalização deve ser de boa qualidade, de modo a permitir uma visualização adequada de todas as informações contidas nos documentos.
- 5.5.1. Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já enviado.
- 5.6. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 6.1. A avaliação dos candidatos, será realizada por COMISSÃO de SELEÇÃO designada para este fim após o período de inscrição dos candidatos, e será constituída por 3 (três) docentes permanentes do programa e/ou do Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos da UFSC.
- 6.1.1. A classificação dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo (peso 6) e do projeto de pesquisa (peso 4). A análise de currículo será realizada somente com base na documentação comprobatória da tabela de pontuação apresentada a seguir. Todos os itens da tabela só serão pontuados se relacionados com a área de engenharia de alimentos, ou áreas afins, conforme entendimento da comissão de seleção.
- 6.2. **Avaliação de Currículo:** Essa etapa é classificatória e eliminatória. Os aspectos avaliados serão atividade de docência, orientação, participação em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-970
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
<http://ppgeal.posgrad.ufsc.br> | +55 48 3721-4063 | ppgeal@contato.ufsc.br

bancas e comissões, produção intelectual, participação em projetos de pesquisa e outras, conforme ANEXO 1.

- 6.3. A avaliação do projeto de pesquisa a ser realizado pelo candidato se dará considerando as linhas de pesquisa do PPGEAL; a perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional; a possibilidade de contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina; e seu atendimento a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).
- 6.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
 - a) Maior pontuação obtida na **análise de currículo**
 - b) Maior pontuação obtida no **projeto de pesquisa**;
 - c) Fator H do supervisor do projeto de pesquisa a ser realizado no PPGEAL;
 - d) Pela idade, dada preferência ao candidato mais idoso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 7.1. O bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do PPGEAL, sendo este relatório parte do julgamento para concessão da prorrogação, se for o caso.
- 7.2. Encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa, sendo este critério condicionante para o fornecimento de certificado de estágio pós-doutoral no PPGEAL.

8. RESULTADO E RECURSOS

- 8.1. A pontuação obtida será divulgada na página do PPGEAL (<https://ppgeal.posgrad.ufsc.br/>), conforme cronograma do item 5.2 deste edital, em ordem decrescente da nota final de classificação geral.
- 8.2. Os recursos, com justificativas devidamente fundamentadas, deverão ser enviados para o e-mail ppgeal@contato.ufsc.br, contendo o assunto “RECURSO – PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE PÓS-DOC”, obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma do item 5.2.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza. O descumprimento de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-970
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
<http://ppgeal.posgrad.ufsc.br> | +55 48 3721-4063 | ppgeal@contato.ufsc.br

qualquer item constante neste edital por parte do bolsista gera o cancelamento imediato da bolsa e estará sujeito às penalidades previstas em lei. Todas as informações fornecidas pelo candidato estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade delas, a qualquer tempo, o estudante perderá a bolsa, além de estar sujeito às penalidades previstas e à devolução dos valores recebidos indevidamente.

- 9.2. Os bolsistas selecionados deverão cumprir todas as obrigações legais definidas no Edital N° 020/2024/FAPESC.
- 9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.
- 9.4. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa na página <http://ppgeal.posgrad.ufsc.br>.
- 9.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação.

Florianópolis, 07 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
Jaciane Lutz Ienczak
Data: 07/07/2024 17:56:20-0300
CPF: ***.280.630-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Profa. Dra. Jaciane Lutz Ienczak

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-970
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
<http://ppgeal.posgrad.ufsc.br> | +55 48 3721-4063 | ppgeal@contato.ufsc.br

ANEXO 1 – Itens de Avaliação

Atividade	Documento	pontuação
Docência	Exercício de magistério no ensino superior de graduação	3 pontos/ano
Docência	Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	3 pontos por ano
Docência	Atividades de docência em disciplinas não regulares (graduação e pós-graduação lato sensu, em cursos de extensão ou atividade equivalente)	0,5 pontos / atividade
Docência	Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	3 pontos/ano
Orientações	Orientação de tese aprovada	3 pontos/ tese
Orientações	Coorientação de tese aprovada	1,5 pontos/ tese
Orientações	Orientação de dissertação aprovada	2 pontos/ dissertação
Orientações	Coorientação de dissertação	1 ponto/ dissertação
Orientações	Orientação de estágios, de iniciação científica, de monitoria, de extensão, de programas de treinamento (PET) ou do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)	1 ponto/ orientação (máxima 20 pontos)
Orientações	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia	1 ponto/ orientação (máximo 20 pontos)
Bancas	Membro de banca examinadora de doutorado	2 pontos/ banca
Bancas	Membro de banca examinadora de mestrado	1 ponto/ banca
Bancas	Membro de banca examinadora de: trabalho de conclusão de curso ou monografia, comissão de seleção e de julgamento de bolsistas institucionais de graduação (estágio, iniciação científica, monitoria, extensão ou equivalentes)	0,5 ponto/ banca (máximo 10 pontos)
Prod. intelectual	Artigo publicado em periódico científico com conselho editorial e revisão por pares com JCR maior ou igual a 4,0	10 pontos por artigo
Prod. intelectual	Artigo publicado em periódico científico com conselho editorial e revisão por pares com JCR maior ou igual a 3 e menor que 4	8 pontos por artigo
Prod. intelectual	Artigo publicado em periódico científico com conselho editorial e revisão por pares com JCR maior ou igual a 2 e menor que 3	5 pontos por artigo
Prod. intelectual	Artigo publicado em periódico científico com conselho editorial e revisão por pares com JCR maior ou igual a 1 e menor que 2	3 pontos por artigo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-970
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
<http://ppgeal.posgrad.ufsc.br> | +55 48 3721-4063 | ppgeal@contato.ufsc.br

Prod. intelectual	Artigo publicado em periódico científico com conselho editorial e revisão por pares com JCR abaixo de 1	1 ponto por artigo
Prod. intelectual	Artigo publicado em revista de divulgação técnica ou científica	até 0,5 ponto/artigo (Máx. 10 pontos)
Prod. intelectual	Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais	1 ponto/ trabalho completo (> 6 páginas)
Prod. intelectual	Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais	0,7 ponto / trabalho completo
Prod. intelectual	Resumo publicado em anais de eventos nacionais e internacionais	0,5 / Resumo (máx. 5 pontos)
Prod. intelectual	Livro (organização ou edição – com ISBN)	20 pontos por livro
Prod. intelectual	Capítulo de livro – com ISBN	10 por capítulo
Prod. intelectual	Patente depositada	5 por patente
Prod. intelectual	Apresentação oral ou de pôsteres em eventos científicos	0,5 ponto /trabalho – máxima de 5 pontos
Outras atividades	Coordenador de congressos, simpósios, seminários e similares	1 ponto por evento
Outras atividades	Assessorias técnicas e consultorias autorizadas	0,5 ponto /evento, máximo de 5 eventos
Outras atividades	Prêmios acadêmicos	2 pontos por prêmio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-970
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
<http://ppgeal.posgrad.ufsc.br> | +55 48 3721-4063 | ppgeal@contato.ufsc.br

ANEXO 2 – Modelo do Arquivo de Documentos Comprobatórios

CAPA:

Candidato(a) à bolsa FAPESC para Estágio Pós-doutoral no PPGEAL/UFSC

Nome do Candidato(a):

Apresentar os documentos comprobatórios na seguinte ordem (em arquivo PDF único):

- | |
|--|
| 1. Dados Pessoais - RG e CPF ou Passaporte (para estrangeiros): |
| 2. Diploma de doutorado (ou Ata de defesa de doutorado) |
| 3. Currículo Lattes (anexar cópia digitalizada gerado por https://lattes.cnpq.br/ , com registro ORCID), com comprovantes dos itens avaliados conforme ANEXO 1. |
| OBS. Publicações: Artigos completos em revista (Anexar apenas a 1 ^a página do artigo); Trabalhos completos em anais: (mínimo 6 páginas: Anexar o trabalho completo); Resumos em congressos |